



LEI Nº 2552/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 1.388,18 COM RECURSO POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.388,18 (Hum mil, trezentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 1.388,18
U.Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual.....	R\$ 1.388,18
Projeto 1.101 – COREDES Cons. Popular Cons/Exames Proc. 091688-2000/05-9.....	R\$ 1.388,18
3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 1.388,18

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.388,18

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado o recebimento de auxílio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 26 de outubro de 2010.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 26 de outubro de 2010.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração